



LEI Nº. 366/2009, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO E/OU CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de comodato e/ou contrato de concessão de direito real de uso, com a Sra. **ANDRESSA AVELAR BEIRIZ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 123.604.137-24, residente na Rua Fernando de Abreu, nº 09, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município.

Parágrafo Único: O contrato a ser assinado tem por objeto o uso e gozo de bens de propriedade do Município de Rio Novo do Sul, sendo uma Cadeira de Rodas simples, de uso destinado a crianças de 07 (sete) anos, adquirida conforme Processo Administrativo nº 0493/2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ES, 30 de junho de 2009.


Estevam Antonio Fiório
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.